



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.254

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



EITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2025 ref. a 2024

Decreto Municipal nº 8.745 de 14/08/2019

PROFESSOR MONITOR

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROFESSOR MONITOR

O Secretário Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria 07/25 em cumprimento ao estabelecido no capítulo IV - Da Classificação - do Edital do Processo Seletivo de acesso nº 001/2025 referente a 2024 torna pública em Classificação Geral Final ao referido Processo conforme a seguir registrado:

Ord.	Mat.	Nome do Funcionário	QUESITOS				TOTAL
			I	II	III	IV	
001	14314	LÉIA APARECIDA ALVES	0.5	4	0.5	3.5	8.5
002	14328	FRANCISMEIRE DE OLIVEIRA SANTOS	0.5	4	0.5	3.5	8.5
003	14335	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO CANDIDO ALMEIDA	0.5	4	0.5	3.5	8.5
004	9654	RENATA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS	0.5	3	0.5	3.5	7.5
005	9689	CLAREANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	0.5	3	0.5	3.5	7.5
006	14315	REGIANE HELENA MÁXIMO BECHAIRE	0.5	3	0.5	3.5	7.5
007	14326	LUCIANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	0.5	3	0.5	3.5	7.5
008	14809	DAYANA DOS SANTOS OLIVEIRA	0.5	2	0.5	3.5	6.5
009	14331	SIMONIA DE SOUZA	0.5	3	0.5	2	6
010	9580	KEREN CASSIA DOS REIS SIQUEIRA NASCIMENTO	0.5	1	0.5	3.5	5.5
011	9624	KATIA GRAZIELI BAPTISTA DE OLIVEIRA	0.5	4	0.5	0.5	5.5
012	9642	ESTER TEODORO DOS SANTOS RITA	0.5	4	0.5	0.5	5.5
013	14311	ADRIANA RISI PINTO	0.5	4	0.5	0.5	5.5
014	14320	NILZA CRISTINA NOGUEIRA	0.5	4	0.5	0.5	5.5
015	15894	IONILZE CRISTINA DO NASCIMENTO	0.5	1	0.5	3.5	5.5
016	16047	ROSALINA OLIVEIRA DE PAULA	0.5	4	0.5	0.5	5.5
017	16729	LIDIANE DE ABREU SILVA	0.5	4	0.5	0.5	5.5
018	9568	VICTOR QUINTINO CALDAS MOREIRA	0.5	3	0.5	0.5	4.5
019	9584	RAFAELA MARIA LOPES VIANA	0.5	3	0.5	0.5	4.5
020	9597	RENY DE CASSIA DO ESPÍRITO SANTO	0.5	3	0.5	0.5	4.5
021	9676	REJANE APARECIDA SILVA SANTOS	0.5	3	0.5	0.5	4.5
022	9691	ISABEL APARECIDA DOS SANTOS	0.5	3	0.5	0.5	4.5
023	15925	DULCINEIA CRISTINA CARDOSO	0.5	2	0.5	0.5	3.5
024	16728	RITA DE CASSIA GUIMARÃES NERY DE MEDEIROS	0.5	2	0.5	0.5	3.5
025	9623	ELAINE CRISTINA LEAL BERTONAZZI MOREIRA	0.5	1	0.5	0.5	2.5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.254

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2025 ref. a 2024

Decreto Municipal nº 8.745 de 14/08/2019

PROFESSOR MONITOR

Ord.	Mat.	Nome do Funcionário	QUESITOS				TOTAL
			I	II	III	IV	
026	9725	ISABEL CRISTINA DE ABREU	0.5	1	0.5	0.5	2.5
027	14317	LUANA MARINA HOFMEISTER	0.5	1	0.5	0.5	2.5
028	14333	ADRIANA GARCIA	0.5	1	0	0.5	2

Karina Valença dos Santos Gomes

Presidente da Comissão do Proc. Seletivo
de Acesso nº 01/2025 ref. a 2024

Bruno Modesto dos Santos

Secretário Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.254

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2025 ref. a 2024

Decreto Municipal nº 8.745 de 14/08/2019

PROFESSOR PEB I

CLASSIFICAÇÃO FINAL- PEB I

O Secretário Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria 07/25 em cumprimento ao estabelecido no capítulo IV - Da Classificação - do Edital do Processo Seletivo de acesso nº 001/2025 referente a 2024, torna pública em Classificação Geral Final ao referido Processo conforme a seguir registrado:

Ord.	Mat.	Nome do Funcionário	QUESITOS				TOTAL
			I	II	III	IV	
001	9604	MARIA THEREZA MAIA BRAGA CARNEIRO BARBOSA	0.5	4	0.5	2	7
002	14296	NILCELI MARIA NADUR	0.5	4	0.5	2	7
003	14307	MARLENE ALVES DOS SANTOS MORAES	0.5	4	0.5	2	7
004	14814	LUCIENE PEREIRA CARNEIRO MACIEL	0.5	4	0.5	2	7
005	14821	IRENE FERRAZ DA SILVA	0.5	4	0.5	2	7
006	19540	CRISTIANE DE MEDEIROS CORRÊA	0.5	4	0.5	2	7
007	9641	SAMANTA SILVA MARTINS	0.5	4	0	2	6.5
008	9578	SILVIA HELENA DA SILVA	0.5	3	0.5	2	6
009	9640	TAINA MAIRA MONTEIRO DA SILVA	0.5	3	0.5	2	6
010	14265	ANGELINA DE FÁTIMA MORENO VAZ DOS REIS	0.5	3	0.5	2	6
011	14305	PATRÍCIA MARA SILVÉRIO LEITE	0.5	3	0.5	2	6
012	14310	DANIELLE DOS SANTOS AMARO	0.5	3	0.5	2	6
013	14857	CAROLINE QUIRELLI SENE	0.5	3	0.5	2	6
014	14963	HUMBERTO RENATO ALCKMIN DE ABREU	0.5	3	0.5	2	6
015	19539	FIDÉLIS JOSÉ GUIMARÃES	0.5	3	0.5	2	6
016	19556	MARIA CLARA MONTEIRO	0.5	3	0.5	2	6
017	10805	NELI SILVESTRE DE OLIVEIRA GALVÃO	0.5	4	0.5	0.5	5.5
018	16720	CAROLINA SILVA MATIAS	0.5	4	0.5	0.5	5.5
019	9612	EVANICE AYRES PIMENTA ESCOBAR	0.5	2	0.5	2	5
020	14267	RENATA MACHADO MOTA ALMEIDA	0.5	2	0.5	2	5
021	14268	JULIANA GABRIELA PIMENTEL PINTO	0.5	2	0.5	2	5
022	14283	MARIANA MOREIRA DA VEIGA MILESI	0.5	2	0.5	2	5
023	14302	SILVIA HELENA DA SILVA	0.5	2	0.5	2	5
024	19399	GISELE CARINA DO PRADO	0.5	2	0.5	2	5
025	19544	BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA	0.5	2	0.5	2	5
026	19584	SILVIA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA ANTUNES DOS SANTOS	0.5	2	0.5	2	5
027	4751	ZULEICA APARECIDA E SILVA FREITAS	0.5	3	0.5	0.5	4.5
028	9629	GABRIELA DE CAMARGO SANTOS NICOLI	0.5	2	0	2	4.5
029	9671	DAYANE BELBIS SOUZA	0.5	3	0.5	0.5	4.5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.254

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2025 ref. a 2024

Decreto Municipal nº 8.745 de 14/08/2019

Ord.	Mat.	Nome do Funcionário	QUESITOS				TOTAL
			I	II	III	IV	
029	9671	DAYANE BELBIS SOUZA	0.5	3	0.5	0.5	4.5
030	14277	KELLY JOSELANE AQUINO DE OLIVEIRA	0.5	2	0	2	4.5
031	14289	TATIANA NASCIMENTO DE O. SILVA	0.5	2	0	2	4.5
032	15334	GRASIELI LOPES BASSANELLI	0.5	1	0.5	2	4
033	19560	CARINA LOPES GUIMARÃES CHARLEAUX	0.5	1	0.5	2	4
034	19583	RENATA FAZANI MARTINS	0.5	1	0.5	2	4
035	9960	SONIA CRISTINA LAGDEN SILVA	0.5	2	0.5	0.5	3.5
036	11780	FÁTIMA MARIA PEREIRA DA SILVA	0.5	2	0.5	0.5	3.5
037	14343	CAMILO DE LIMA SAMPAIO	0.5	2	0.5	0.5	3.5
038	19210	JOELMA APARECIDA DA SILVA THOMAZ NOGUEIRA	0.5	1	0	2	3.5
039	19398	DÉBORA DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA ANDRADE	0.5	2	0.5	0.5	3.5
040	5922	LUCILENE VITORIA GOES FRANÇA ELIAS LEONARDO	0.5	0	0.5	2	3
041	9605	CAROLINA KEILA DE A. NEPOMUCENO	0.5	0	0.5	2	3
042	9637	KARLA APARECIDA DE SIQUEIRA	0.5	0	0.5	2	3
043	9684	REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA BENEDICTO PEREIRA	0.5	0	0.5	2	3
044	9850	KARINA APARECIDA BRAGA DE SOUZA	0.5	2	0	0.5	3
045	11709	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA CARVALHO VASCONCELLOS	0.5	2	0	0.5	3
046	14269	RITA DE CASSIA COSTA REIS	0.5	0	0.5	2	3
045	11709	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA CARVALHO VASCONCELLOS	0.5	2	0	0.5	3
046	14269	RITA DE CASSIA COSTA REIS	0.5	0	0.5	2	3
047	14299	ELIANE GOMES DA SILVA LIRA	0.5	0	0.5	2	3
048	14304	ANA LÚCIA CARDOSO MIRA ROCHA	0.5	0	0.5	2	3
049	14337	ELI SANDRA DA SILVA LOPES	0.5	0	0.5	2	3
050	15339	TATIANE APARECIDA DA SILVA	0.5	0	0.5	2	3
051	19090	DENISE DO ESPÍRITO SANTO	0.5	0	0.5	2	3
052	19091	MICHELI SOARES DOS SANTOS	0.5	0	0.5	2	3
053	19538	SARAH FERNANDES LELIS	0.5	0	0.5	2	3
054	19925	ADNA MATEUS DA SILVA NOGUEIRA	0.5	0	0.5	2	3
055	6590	ERIKA CRISTINA ALVES SILVA	0.5	0	0	2	2.5
056	9674	GISLENE DE TOLEDO OLIVEIRA RODRIGUES	0.5	1	0.5	0.5	2.5
057	9957	MAÍLA DE FARIA PEREIRA	0.5	1	0.5	0.5	2.5



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.254

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



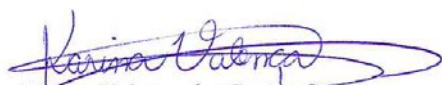
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

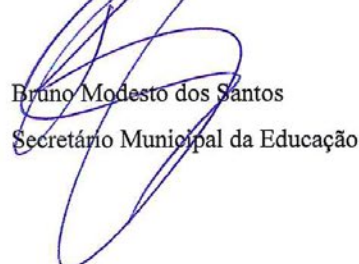
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2025 ref. a 2024

Decreto Municipal nº 8.745 de 14/08/2019

Ord.	Mat.	Nome do Funcionário	QUESITOS				TOTAL
			I	II	III	IV	
058	14284	NATALIA DOMINGOS DOS SANTOS	0.5	0	0	2	2.5
059	14545	FABÍOLA DIAS DOS SANTOS	0.5	0	0	2	2.5
060	14820	ANA PAULA DE SOUZA	0.5	0	0	2	2.5
061	4758	KELEN GOMES LIMA	0.5	0	0.5	0.5	1.5
062	19634	ALICE FERNANDA SEVERIANO	0.5	0	0.5	0.5	1.5
063	9608	MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA DE CASTRO	0.5	0	0	0.5	1
064	14274	GISLENE COELHO COSTA RIBEIRO	0.5	0	0	0.5	1
065	14338	ELIZANGELA DA SILVA BARBOSA SIMÕES SANTOS	0.5	0	0	0.5	1
066	14341	GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA	0.5	0	0	0.5	1


Karina Valença dos Santos Gomes
Presidente da Comissão do Proc. Seletivo
de Acesso nº 01/2025 ref. a 2024


Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.254

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2025 ref. a 2024

Decreto Municipal nº 8.745 de 14/08/2019

PROFESSOR PEBII

CLASSIFICAÇÃO FINAL PEBII

O Secretário Municipal da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria 07/25 em cumprimento ao estabelecido no capítulo IV - Da Classificação - do Edital do Processo Seletivo de acesso nº 001/2025 referente a 2024, torna pública em Classificação Geral Final ao referido Processo conforme a seguir registrado:

Ord.	Mat.	Nome do Funcionário	QUESITOS				TOTAL
			I	II	III	IV	
001	9696	DARCI FERNANDES DE SOUZA	0.5	4	0.5	2	7
002	19930	MAURÍCIO DE PAULA	0.5	4	0.5	2	7
003	18431	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA ROMAO	0.5	4	0	2	6.5
004	14358	CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA	0.5	3	0.5	2	6
005	14365	MARIA FERNANDA ANDRADE DE AGUIAR	0.5	0	0.5	5	6
006	16314	LUCILENE DE PAULA CASTILHO NOGUEIRA	0.5	3	0.5	2	6
007	18567	ALINE CLÁUDIO RODRIGUES SENE DE MELO	0.5	3	0.5	2	6
008	14351	CARLOS ROGÉRIO BAPTISTA	0.5	4	0.5	0.5	5.5
009	16308	ROBERTA MARIA DE PAULA COSTA SILVA	0.5	3	0	2	5.5
010	18421	ELIANE APARECIDA MELO DE OLIVEIRA	0.5	3	0	2	5.5
011	19206	DEYSE VILELA	0.5	3	0	2	5.5
012	19979	JANAÍNA MICHELINI	0.5	0	0	5	5.5
013	19988	EDILENE DE SALES BENTO	0.5	3	0	2	5.5
014	20212	CLAUDIA REGINA MORAIS	0.5	3	0	2	5.5
015	15932	JOSÉ DE PAULA SANTOS	0.5	2	0.5	2	5
016	18277	PAULA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO	0.5	2	0.5	2	5
017	18687	EVELIN EMÍLIA DE PAULA CÉZAR	0.5	2	0.5	2	5
018	19109	REGIANE JUSSARA MARTINS ROSA	0.5	2	0.5	2	5
019	19933	DORIVAL RODRIGUES CHAGAS	0.5	2	0.5	2	5
020	19973	LÍVIA RODRIGUES DA SILVA	0.5	2	0.5	2	5
021	20215	ANA FLAVIA CARVALHO	0.5	2	0.5	2	5
022	16307	ADRIANA CRISTINA LEITE VIEIRA DA SILVA	0.5	2	0	2	4.5
023	18269	SUSANA MARTINS COTTA	0.5	0	2	2	4.5
024	19098	JOSELINE DE CAMPOS SILVA BERNARDES	0.5	2	0	2	4.5
025	19934	CAMILA DANIELE DA SILVA CAVASSANA	0.5	3	0.5	0.5	4.5
026	19941	ANA ELISA MAZZINI DO NASCIMENTO	0.5	2	0	2	4.5
027	16109	CAROLINA APARECIDA ESCOBAR BAESSO	0.5	1	0.5	2	4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.254

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2025 ref. a 2024

Decreto Municipal nº 8.745 de 14/08/2019

Ord.	Mat.	Nome do Funcionário	QUESITOS				TOTAL
			I	II	III	IV	
028	16317	CHRISTIANE RIBEIRO PALAZZI	0.5	1	0.5	2	4
029	19937	CLEBER LUIS DO PRADO	0.5	1	0.5	2	4
030	19942	ANA CRISTINA DE CARVALHO GUIMARAES	0.5	1	0.5	2	4
031	9635	LUIZ GUILHERME SIMÕES DE SANT'ANNA	0.5	2	0.5	0.5	3.5
032	14980	ANGELA CRISTINA FARIAS RUEDA	0.5	2	0.5	0.5	3.5
033	15884	SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS	0.5	2	0.5	0.5	3.5
034	16349	NAIARA LEITE DE MORAES FERNANDES	0.5	2	0.5	0.5	3.5
035	18286	MARIA DA GLÓRIA DE CARVALHO E SILVA ESTEVAM GUIMARÃES	0.5	1	0	2	3.5
036	19103	RAFAEL MARTINS	0.5	1	0	2	3.5
037	19112	PAULO CÉSAR RUZENE	0.5	2	0.5	0.5	3.5
038	19929	BRUNA CECÍLIA ROSA FERREIRA	0.5	1	0	2	3.5
039	19936	LUIZ GUILHERME ROSA SOARES	0.5	1	0	2	3.5
040	19943	EVAVE VIEIRA DA SILVA	0.5	1	0	2	3.5
041	16313	CUSTÓDIO FERREIRA FILHO	0.5	0	0.5	2	3
042	19115	JEFERSON LUIZ PEREIRA	0.5	0	0.5	2	3
043	19118	MILLENA CRISTINA NOGUEIRA	0.5	0	0.5	2	3
044	19119	ÉRIKA RODRIGUES DO NASCIMENTO	0.5	0	0.5	2	3
045	19120	THIAGO RANGEL DE CASTRO CARDOSO	0.5	0	0.5	2	3
046	19986	CÉSAR HENRIQUE LOPES DA SILVA	0.5	0	0.5	2	3
047	16310	CÁSSIA MORITANI DE OLIVEIRA	0.5	0	0	2	2.5
048	18688	BIANCA GALVAO MACEDO	0.5	0	0	2	2.5
049	19211	LARISSE GARCIA NUNES	0.5	0	0	2	2.5
050	19458	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	0.5	1	0.5	0.5	2.5
051	19932	VIVIANE CAVALCA MONTEIRO GAMA	0.5	0	0	2	2.5
052	19939	VIVIANE RIBEIRO BATISTA	0.5	0	0	2	2.5
053	19972	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	0.5	0	0	2	2.5
054	14366	GLAUCO BARLETTA DA COSTA	0.5	0	0.5	0.5	1.5
055	14367	JÉSSICA ARANTES BORGES	0.5	0	0	0.5	1

Karina Valença dos Santos Gomes

Presidente da Comissão do Proc. Seletivo
de Acesso nº 01/2025 ref. a 2024

Bruno Modesto dos Santos

Secretário Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.254

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**Processo Seletivo de Acesso nº 01/2021
Decreto Municipal nº 8.745 de 14/08/2019**

RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO GERAL INICIAL

Informamos a seguir a análise dos recursos interpostos nas datas aprazadas e uma nota de esclarecimento extraordinária:

1. SÍLVIA HELENA DA SILVA – matrícula 9578 – PEBI

RECURSO DEFERIDO

Quesito II - ASSIDUIDADE

A profissional requer conferência quanto quesito II Assiduidade, devido a quantidade de faltas contabilizadas, foi reavaliada, e pontuação alterada, pois houve erro de digitação quanto às matrículas da profissional. Pontuação alterada para 3.

2. SÍLVIA HELENA DA SILVA – matrícula 14302 – PEBI

RECURSO DEFERIDO

Quesito II - ASSIDUIDADE

A profissional requer conferência quanto quesito II Assiduidade, devido a quantidade de faltas contabilizadas, foi reavaliada, e pontuação alterada, pois houve erro de digitação quanto às matrículas da profissional. Pontuação alterada para 2.

3. CAMILA DANIELE DA SILVA CAVASSANA – 19934 - PEBII

RECURSO INDEFERIDO

IV- CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Docente apresentou no ato da inscrição uma pós-graduação lato sensu concluída em junho de 2025. O artigo 4º do Decreto nº 8.745, de 14/08/19, discorre que “a apuração do merecimento, de que trata o art. 2º terá como base o período estabelecido em edital” – no caso o período de 01/08/23 a 31/07/24. Sendo assim, a pós-graduação foi concluída após o período não sendo computada por ter sido concluída após o período mencionado. Sendo assim, por lisura, a comissão não aceita os demais certificados entregues



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.254

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2021
Decreto Municipal nº 8.745 de 14/08/2019

em período posterior ao período da inscrição (no caso, entregue na mesma data do recurso).

4. ELIANE GOMES DA SILVA – 14299 – PEBI

RECURSO INDEFERIDO

Quesito II – ASSIDUIDADE

Conforme anexo II, do Edital, a falta de HPTC caracteriza ausência de presença, independente da natureza da falta (por licença-saúde/injustificada). O fato da candidata estar convalescente e afastada por motivo de licença-saúde no período do interstício implica, nos termos do edital, desconto na pontuação.

5. ANA FLÁVIA CARVALHO – 20215 – PEBII

RECURSO INDEFERIDO

Quesito II – ASSIDUIDADE

Conforme anexo II, do Edital, a falta de HPTC caracteriza ausência de presença, independente da natureza da falta (por licença-saúde/injustificada). O fato da candidata estar convalescente e afastada por motivo de licença-saúde no período do interstício implica, nos termos do edital, desconto na pontuação.

6. JULIANA GABRIELA PIMENTEL PINTO – 14268 – PEBI

RECURSO INDEFERIDO

Quesito II – ASSIDUIDADE

Conforme anexo II, do Edital, a falta de HPTC caracteriza ausência de presença, independente da natureza da falta (por licença-saúde/injustificada). O fato da candidata estar convalescente e afastada por motivo de licença-saúde no período do interstício implica, nos termos do edital, desconto na pontuação.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.254

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2021
Decreto Municipal nº 8.745 de 14/08/2019

7.ANA CRISTINA CARVALHO GUIMARÃES – 19942– PEBII

RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO

QUESITO III – TRABALHOS RELEVANTES – DEFERIDO

Recurso deferido no tocante aos “Trabalhos relevantes”, uma vez que a comissão não havia considerado a respectiva pontuação. Diante disso, acresce-se meio ponto (0,5) à classificação final da candidata.

Quesito II – ASSIDUIDADE – INDEFERIDO

A profissional requer conferência quanto quesito II Assiduidade, devido a quantidade de faltas contabilizadas, foi reavaliada, mas mantida a pontuação visto que a profissional teve falta injustificada em 29 de novembro de 2023, licença médica em: 4,5 e 6 de dezembro de 2023 e 21,22,23,24,25 de fevereiro de 2024, conferindo o total de 9 faltas e pontuação 1, quanto a falta de HTPC questionada, a escola enviou pelo BF uma falta HPTC no dia 20 de fevereiro de 2024.

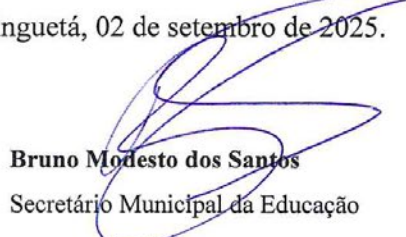
A profissional questiona critério de desempate, mas o mesmo não está sendo realizado nesse caso, visto que de acordo com **Parágrafo único da Lei nº 4.320, de 09/11/11** - “*Não farão jus ao acesso de que trata o caput deste artigo os profissionais que na apuração do merecimento no processo seletivo não alcançarem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação total máxima possível*”. Nesse caso 5 pontos.

Se o número de inscrições deferidas de um contingente for menor ou igual ao número de vagas disponíveis, os candidatos poderão ser automaticamente promovidos e a lista será publicada em ordem alfabética, sem registro de pontuação, se houver consenso da Comissão de Avaliação de acordo com o item VII – Das disposições finais do Edital do Proc. Seletivo de Acesso nº 01/2025 referente a 2024, o que não ocorreu, teve 62 inscritos concorrendo para 42 vagas.

Guaratinguetá, 02 de setembro de 2025.


Karina Valença dos Santos Gomes

Presidente da Comissão do Proc. Seletivo
de Acesso nº 01/2025 ref. a 2024


Bruno Modesto dos Santos

Secretário Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.254

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

RESOLUÇÃO Nº 729, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do sistema de controle interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 1477-2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o sistema de controle interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, nos termos dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, dos artigos 32, 35 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º Considera-se sistema de controle interno o conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos utilizados para assegurar que os objetivos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá sejam alcançados, nos termos das legislações vigentes.

CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 3º Compete ao sistema de controle interno:

I – avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

II – comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III – exercer o controle sobre a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos do orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, e sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários;

IV – apoiar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de sua missão institucional;

V – acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

VI – assinar o relatório de gestão fiscal em conjunto com as autoridades da administração financeira da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá;

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360030003300320031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA:1447070858 Data: 05/09/2025 14:51:29
Assinado digitalmente por ROSALICE GALVAO FILIPPO FERNANDES:03203030808 Data: 05/09/2025 14:47:53



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.254

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Resolução nº 729, de 5 de setembro de 2025 – continuação.

-2-

VII – atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

VIII – assessorar a Presidência da Câmara nas matérias relacionadas aos itens inspecionados e verificados pelo controle interno;

IX – informar à Presidência da Câmara a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que tenha ciência, resultantes ou não de dano ao erário; e

X – propor à Presidência da Câmara a atualização ou a adequação da legislação relativa ao sistema de controle interno.

Parágrafo único. As atividades de controle interno de que trata este artigo poderão ser executadas de maneira prévia, concomitante ou posterior aos atos administrativos, conforme o caso.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Art. 4º O sistema de controle interno integra a estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, sendo vinculado diretamente à Presidência da Câmara.

Art. 5º Para o desempenho de suas atribuições, o sistema de controle interno poderá regulamentar o desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO IV DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Art. 6º No exercício das funções e atribuições previstas no artigo 3º desta Resolução, o sistema de controle interno realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

I – planejar a execução periódica de inspeções e verificações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais, que deverão ser previamente organizadas através dos pontos de controle estabelecidos no instrumento de planejamento denominado “Plano Operativo Anual do Controle Interno”;

II – elaborar relatórios periódicos de inspeções e verificações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais, denominados “Relatórios de Acompanhamento do Controle Interno”, conforme planejamento disposto no instrumento previsto no Plano Operativo Anual do Controle Interno.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360030003300320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.254

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Resolução nº 729, de 5 de setembro de 2025 – continuação.

-3-

Parágrafo único. Os documentos de que tratam os incisos I e II deste artigo deverão ser encaminhados à Presidência da Câmara para ciência dos fatos e das considerações feitas pelo controle interno.

Art. 7º Os Relatórios de Acompanhamento do Controle Interno deverão conter as constatações, conclusões e recomendações sobre os pontos de atenção encontrados pelo controle interno durante a realização de suas inspeções e verificações.

§ 1º Quando constatada qualquer impropriedade, irregularidade ou ilegalidade, além da anotação prevista no *caput* deste artigo, o controle interno também deverá indicar as providências a serem adotadas para:

I – corrigir as impropriedades, irregularidades ou ilegalidades apuradas;

II – ressarcir o eventual dano causado ao erário, se for o caso; e

III – evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º Compete à Presidência da Câmara determinar as providências a serem adotadas, inclusive estipulando prazo para regularização, se for o caso, nas situações levadas a seu conhecimento pelo controle interno, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º Sem prejuízo da anotação no Relatório de Acompanhamento do Controle Interno, as comunicações do controle interno também poderão ser realizadas por meio de ofício ou qualquer outro documento formal que possibilite a ciência da Presidência da Câmara.

CAPÍTULO V DO CONTROLE INTERNO COMO APOIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Art. 8º No apoio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de que trata o artigo 3º, inciso IV, caberá ao sistema de controle interno, dentre outras, as seguintes atividades:

I – colocar-se à disposição para realizar a interlocução e o relacionamento institucional da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá com os servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II – comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quaisquer ofensas verificadas aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, para as quais a Presidência da Câmara não adotou as providências indicadas para regularização da situação, nos termos do artigo 7º, § 2º; e

III – manter arquivados e disponibilizar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em momento oportuno, os documentos de que trata o artigo 6º, após o encaminhamento à Presidência da Câmara.



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360030003300320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.254

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Resolução nº 729, de 5 de setembro de 2025 – continuação.

-4-

CAPÍTULO VI DAS GARANTIAS

Art. 9º O emprego público de Controlador Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá deverá ser provido por servidor efetivo, mediante aprovação em concurso público.

Art. 10. Fica assegurado ao Controlador Interno:

I – independência profissional para o desempenho de suas atividades; e

II – acesso tempestivo a todos documentos, fatos e informações relacionados à Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º Para atendimento do previsto no inciso II deste artigo, deverá ser disponibilizada ao controle interno cópia dos relatórios, instruções, requisições ou quaisquer outros documentos referentes aos assuntos fiscalizados pelo controle interno, provenientes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Ministério Público do Estado de São Paulo.

§ 2º O não atendimento das regulares demandas e requisições do sistema de controle interno sujeitará o servidor às penalidades previstas na legislação em vigor, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório.

Art. 11. É vedado a todo agente público da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá impedir, obstar, retardar, dificultar, negar informações ou, por qualquer outro meio, dificultar, injustificadamente, o exercício das atribuições do sistema de controle interno.

Parágrafo único. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização, assegurada o direito de ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO VII DAS VEDAÇÕES

Art. 12. É vedada a nomeação para o emprego público de Controlador Interno de pessoa que, nos últimos 5 anos, tiver sofrido punição na esfera administrativa, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo, ou condenada judicialmente, em processo por prática de crimes contra a administração pública constantes do código penal brasileiro, por crimes constantes da Lei Federal nº 7.492/1986 e por atos de improbidade administrativa previstos na Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 13. Também é vedado ao Controlador Interno:



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360030003300320031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.254

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Resolução nº 729, de 5 de setembro de 2025 – continuação.

-5-

I – firmar contratos com a administração pública municipal, ou dela receber recursos de subvenção ou por qualquer outra forma, mesmo na qualidade de dirigente de entidade sem fins lucrativos ou de terceiro setor; e

II – divulgar fatos e informações de que tenha tomado conhecimento em razão do exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 639, de 07 de outubro de 2014.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0013-2025, de
autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Assuntos Parlamentares

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360030003300320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.254

LICITAÇÃO

Processo: Extrato - Termo Aditivo 01 - Pregão Eletrônico nº 006/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para o transporte e destinação final de resíduos volumosos. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **ALIGABIDU SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.** Valor do reajuste: R\$ 245.942,79. Data: 04/09/2025.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.254

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

Guaratinguetá, 05 de setembro de 2025.

Processo: Pregão Eletrônico n.º 067/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Corpo de Bombeiros.

Considerando o recebimento de esclarecimento via Portal de compras, qual seja, licitacaoguaratingueta.com.br a respeito da disposição do item 01, sendo que no Portal de Compras é AÇÚCAR REFINADO e no Termo de Referência é LOMBO SUÍNO e todo restante dos itens divergem.

Considerando que em conferência constatamos que a ordem dos itens estão divergentes;

Resolve esta Seção de Licitações, suspender a sessão pública designada para o dia 12 de setembro de 2025, às 9 h, para adequação da ordem dos itens, devendo ser redesignada nova data de encerramento do presente certame, nos termos da Lei.

Francisco Ricardo
de França Oliveira
Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações e Compras

Assinado de forma digital por
Francisco Ricardo de França
Oliveira
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20643



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 05 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.254

LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 067/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Corpo de Bombeiros de Guaratinguetá. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 19/09/2025, às 09:00 horas.